



## **DELIBERAÇÃO Nº 02/2017/CBH-RP**

Institui a Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá - CBH/RP, para o processo eleitoral da gestão 2018-2021.

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá – CBH/RP, nos termos da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e no uso de suas atribuições regimentais e considerando a decisão da Plenária, reunida em 04 de dezembro de 2017, sobre a aprovação do cronograma de instalação do Processo Eleitoral deste Colegiado, e

Considerando a necessidade de definir normas, procedimentos e critérios para o processo eleitoral dos membros titulares e suplentes, bem como da Diretoria do CBH/RP,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBH /RP, composta por 3 (três) membros, com atribuições de coordenar o processo de habilitação dos inscritos no processo eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá – CBH/RP; presidir as mesas das Plenárias Setoriais e a eleição da Diretoria do CBH/RP; e indicar membros para compor as Mesas Coordenadoras das Plenárias – MCP, para a gestão 2018-2021.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- Representante da Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico – ADASA;
- Representante do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM;
- Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

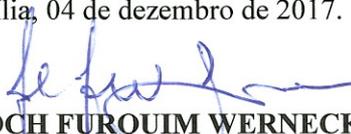
Art. 3º Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão coordenados pela Secretaria Geral do CBH/RP.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá até o dia 10 de abril de 2018 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Os casos omissos do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília, 04 de dezembro de 2017.

  
**JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA**  
Presidente